



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 64 /2023

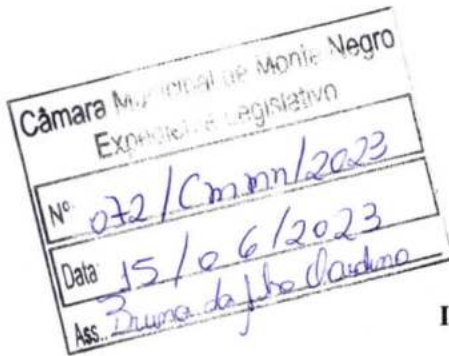
Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, tendo em vista se tratar de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR REPASSES FEDERAIS, conforme proposta nº 11957240000123001 e demonstrativo recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 14 de junho 2023.



IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



Pag.: 1 / 7 ID. do Doc.: EA1.CD6 - 15/06/2023 - 08:29:09 - ASSINADO POR(1): CPF:677.52*.**9.*3

Pag.: 1 / 7 ID. do Doc.: CF.32D - 15/06/2023 - 12:12:42 - ASSINADO POR(1): CPF:013.07*.**2.*9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 022 /GAB/2023
DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 328.838,70 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2058 – PROGRAMA REDE CEGONHA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 112,22 (CENTO E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
FICHA: 246

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 452,48 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FICHA: 257

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
R\$ 19.051,00 (DEZENOVE MIL CINQUENTA E UM REAIS)
FICHA: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1080 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
R\$ 36.867,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
FICHA: _____

Avenida Juscelino Kubitschek N° 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1081 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS /APS – PROPOSTA 11957240000123001
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 272.356,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 328.838,70 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso federal, conforme proposta nº 11957240000123001 e demonstrativo recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE ARCELINO KESTRICH, 2772 - SETOR C2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
15/06/2023 às 10:37:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V1.8E37.0204.724R.7641,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: EA1.CD6 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 64/2023

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16***2*3, em 15/06/2023 - 08:29:09

Código de Autenticidade deste Documento: 08H0.1A29.1099.U13H.3314

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Estado RONDONIA
Município MONTE NEGRO

Ano 2023

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
EQUIPAMENTO	EMENDA INDIVIDUAL	11957240000123001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	R\$ 272.356,00	R\$ 0,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 01						





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **15/06/2023 às 12:12:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1280.1K12.5422.758U.3614, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CF.32D** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07*. **2-*9, em **15/06/2023 - 12:12:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 12A5.6R12.842W.U37H.5258

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

